



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua João dos Santos, Nº 21 — Centro — Japaratinga - Alagoas

C.G.C. 35.564 632/0001-62 — CEP 57.950

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/92

Atualiza o Subsídio do Prefeito
e a verba de representação e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, aprovou:

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o Subsídio mensal do Prefeito Municipal, a partir de 1º de outubro de 1992.

Parágrafo único - A verba de representação do Prefeito fica atualizada em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros)

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

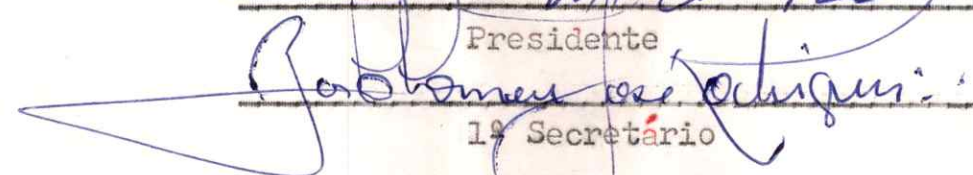
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, AL, 23 de setembro de 1992.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:


Presidente


1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário